PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 184

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR SORTEIOS DE PRÊMIOS COMO MEIO AUXILIAR DE INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio, como meio auxiliar de incrementar a arrecadação de tributos municipais e como veículo de fiscalização e estímulo ao incremento da receita em transferências intergovernamentais.

Parágrafo único - Não poderão participar dos sorteios a que se refere o "caput" os ocupantes de Cargos em Comissão da Administração direta, indireta e fundacional do Município".

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os bens necessários à realização dos sorteios a que se refere o artigo 1º, mediante o competente processo licitatório nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em suas minúcias.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 02 de dezembro de 1.999.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º39/99: Vereador Reinaldo Amélio Tagliari.

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe da Divisão de Secretaria